



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1460, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1336, de 26 de dezembro de 2.000:

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 716.800,00 ( Setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTA**

22 - 03.07.020.2.002 - 3111	Pessoal Civil	40.000,00
43 - 03.07.014.2.007 - 3111	Pessoal Civil	15.000,00
46 - 03.07.014.2.007 - 3191	Sentenças Jud. Trabalhistas	13.000,00
62 - 03.07.021.2.008- 3111	Pessoal Civil	10.000,00
63 - 03.07.021.2.008 - 3113	Obrigações Patronais	33.000,00
80 - 03.08.032.2.010 - 3111	Pessoal Civil	18.000,00
85 - 03.08.032.2.010 - 3261	Juros Dívida Contratada	500,00
86 - 03.08.032.2.010 - 3262	Outros Encargos da Dívida	31.000,00
88 - 03.08.032.2.010 - 3265	Juros de Outras Dívidas	12.300,00
107 - 08.41.190.2.012 - 3111	Pessoal Civil	77.000,00
126 - 08.42.187.2.013 - 4120	Equip. Mat. Pemanente	110.000,00
150 - 10.60.021.2.015 - 3111	Pessoal Civil	25.000,00
195 - 13.75.428.2.017 - 3111	Pessoal Civil	295.000,00
214 - 15.81.486.2.018 - 3111	Pessoal Civil	37.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>716.800,00</b>

**Artigo 2º.** O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 716.800,00 (Setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Anulação**

20 - 03.07.020.1.001 - 4120	Equip. Material Permanente	809,48
23 - 03.07.020.2.002 - 3120	Material de Consumo	6.000,00
25 - 03.07.020.2.002 - 3132	Outros Serv. Encargos	2.500,00
47 - 03.07.021.1.007 - 4291	Sentenças Judiciárias	25.000,00
64 - 03.07.021.2.008 - 3120	Material de Consumo	18.000,00
79 - 03.08.032.1.009 - 4120	Equip. Material Permanente	668,00
81 - 03.08.032.2.010 - 3120	Material de Consumo	5.000,00
109 - 08.41.190.2.012 - 3192	Material de Consumo	20.000,00
111 - 18.41.190.2.012 - 3132	Outros Serv. Encargos	10.000,00
118 - 08.41.190.2.012 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
125 - 08.42.187.2.013 - 3132	Outros Serv. Encargos	145.000,00
154 - 10.60.021.1.016 - 4120	Equip. Material Permanente	3.000,00
151 - 10.60.021.2.015 - 3120	Material de Consumo	18.000,00
153 - 10.60.021.2.015 - 3132	Outros Serv. Encargos	33.000,00
177 - 10.58.323.2.016 - 3120	Material de Consumo	45.000,00
179 - 10.58.323.2.016 - 3132	Outros Serv. Encargos	8.000,00
180 - 10.58.323.1.019 - 4110	Obras e instalações	210.000,00
193 - 13.75.428.1.021 - 4120	Equip. Material Permanente	4.000,00
197 - 13.75.428.2.017 - 3120	Material de Consumo	9.000,00
201 - 13.75.428.2.017 - 3120	Material de Consumo	30.822,52
202 - 13.75.428.2.017 - 3120	Material de Consumo	20.000,00
203 - 13.75.428.2.017 - 3120	Material de Consumo	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>716.800,00</b>

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1336 de 26 de dezembro de 2.000.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 11 de dezembro de 2001 - 37º.  
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

**PAULO SÉRGIO SUARES**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.